DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Planos 7
Atos Administrativos 9
Outros atos administrativos 9

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 19
Atos Oficiais 19
Portarias 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.543, de 26 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 504.072,45 (quinhentos e quatro mil, setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 05 01			**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1095	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	434.675,03
02 08 01			**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.244.0007.2046.1320			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	1092	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	17.264,60
08.244.0007.2046.1330			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	1093	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	6.088,27
08.244.0007.2022.1332			**PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA**			
Ficha	1094	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	95	46.044,55

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 69.397,42 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- **R$ 434.675,03 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos) de anulação parcial das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 05 01			**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-434.675,03

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.544, de 26 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02 03 03			**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
02 04 01			**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	250.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 05 01			**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	186	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte	01	-270.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.545, de 26 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 126.049,74 (cento e vinte e seis mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
			MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS			
10.122.0010.2004.0000			**MUNICIPAIS**			
Ficha	1089	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	92	61.161,04
			MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS			
10.122.0010.2004.0000			**MUNICIPAIS**			
Ficha	1090	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	92	64.888,70

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 126.049,74 (cento e vinte e seis mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.737, de 25 de abril de 2023.

Constitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Municipal nº 5.447/2022 de 10 de agosto de 2022 que reestruturou o COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales.

Considerando o Ofício 471/2023, de 19 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, solicitando a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales - COMSEA.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales - COMSEA**:

Dois representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Titular: **OLÍVIA NATALINA MANTELATO.**

Suplente: **SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI**.

II-Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Titular: **NILCEMARA VERONEIS ROSSINI.**

Suplente: **MARIA JOANA SEGNA.**

III-Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: **ELLIS ANGELA GUEDES DE MOURA.**

Suplente: **CAROLINA KAWANO PAVAN.**

IV-Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: **IDAIR LOPES NETO**.

Suplente: **ELEN CRISTINA GARCIA MININEL.**

V-Dois representantes do CATI Regional de Jales.

Titular: **RUTE BERNARDO PINTO.**

Suplente: **GILBERTO JOSÉ BATISTA PELINSON.**

VI- Dois representantes do SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense.

Titular: **VITOR INÁCIO FERNANDES DA SILVA**.

Suplente: **CARLA SOARES MADEIRA.**

VII-Dois representantes da Cáritas Diocesana de Jales.

Titular**: TADEU CALVOSO PAULON.**

Suplente: **MARIA APARECIDA MOREIRA MARTINS.**

VIII-Dois representantes da Santa Casa de Misericórdia de Jales.

Titular: **MARISA PORTELINHA TONIN.**

Suplente: **ODETE SUELI MARTHA DA SILVA.**

IX- Dois representantes da Associação dos Feirantes de Jales e Região.

Titular: **VALDEMIR TAKAKI MOMOI.**

Suplente: **ELIANI APARECIDA WICK DA SILVA.**

X-Dois representantes do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo.

Titular: **SILVIA MARA DOS SANTOS BESTETI ROTONDO.**

Suplente: **DAFINY PEREIRA MASTELARI BORTOLOTTI.**

XI- Dois representantes do Grupo Espírita Beneficente Maria Dolores.

Titular: **OSCAR ANTONIO DA COSTA JUNIOR.**

Suplente: **CLAUDIR BALESTREIRO.**

XII-Dois representantes da Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ.

Titular: **JAMIL ATIHE JUNIOR.**

Suplente: **NELI ANTONIA MENEGHINI NOGUEIRA.**

XIII-Dois representantes do Sindicato Rural de Jales.

Titular: **JOSÉ CANDEO.**

Suplente: **SÉRGIO YOSHIMI NISHIMOTO.**

XIV-Dois representantes do Rotary Club de Jales Grandes Lagos.

Titular: **JUSCELINO BENEDITO MARQUES**.

Suplente: **OTÁVIO SANTANA.**

XV- Dois representantes do Lions Clube de Jales.

Titular: **JORGE PÊGOLO.**

Suplente: **CREUSA MARIA LONGO PÊGOLO.**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.737, de 25/04/2023, publicado em 25/04/2023 – Edição 1317, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de correção em sobrenome.

.....

Decreto nº 9.740, de 26 de abril de 2023.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 167/2023, de 26 de abril de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 168, no cargo de Professor de Educação Básica I convocado através do Decreto nº 9.718, de 11/04/2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.718, de 11 de abril de 2023, para o seguinte cargo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
168º	002263	SONIA DE SOUZA CAPELA	68,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.741, de 26 de abril de 2023.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 163/2023, de 19/04/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 216 no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.699, de 29/03/2023, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
220º	011843	CAIKE ROGER CARVALHO	23,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.742, de 26 de abril de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.543, de 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 504.072,45 (quinhentos e quatro mil, setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1095	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	434.675,03
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.244.0007.2046.1320			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	1092	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	17.264,60
08.244.0007.2046.1330			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	1093	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	6.088,27
08.244.0007.2022.1332			**PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA**			
Ficha	1094	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	95	46.044,55

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 69.397,42 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- **R$ 434.675,03 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos) de anulação parcial das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-434.675,03

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.743, de 26 de abril de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.544, de 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	250.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	186	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte	01	-270.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.744, de 26 de abril de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.545, de 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do

Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 126.049,74 (cento e vinte e seis mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
			MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS			
10.122.0010.2004.0000			**MUNICIPAIS**			
Ficha	1089	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	92	61.161,04
			MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS			
10.122.0010.2004.0000			**MUNICIPAIS**			
Ficha	1090	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	92	64.888,70

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 126.049,74 (cento e vinte e seis mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Neobridge Construções LTDA. ASSINATURA: 03/04/2.023. OBJETO: Prorrogação de prazo no contrato com empresa especializada, para construção de ponte de concreto armado, com dimensões de 11,00m x 8,40m x 4,00m, na rua 19, que liga os bairros São Judas Tadeu E Jardim Do Bosque, sobre o Córrego Tamboril, no município, com fornecimento de materiais/ equipamentos e mão de obra. Fica prorrogado o presente contrato, por mais 90 (noventa) dias, com base nas Cláusulas 9.6 do Contrato, bem como, artigos 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 114/2.021 - Tomada de Preço nº 09/2.021. VIGÊNCIA: Até 02 de julho de 2.023, a partir de 03 de abril de 2023. Jales - SP, 03 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Prefeitura do Município de Jales

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - EXERCÍCIO 2023 - ALTERAÇÃO - 25/04/2023

IDENTIFICADOR NO PCA	ELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)	SUBELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)	CATÁLOGO UTILIZADO	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DATA ESTIMADA DE COMPRA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	UNIDADE RESPONSÁVEL	GRAU DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA
2.4310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	6	R$ 80,00	R$ 480,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	DEZEMBRO	2	R$ 80,00	R$ 160,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4312	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001228	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CNPJ - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4313	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	25025241	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3	SV	DEZEMBRO	2	R$ 225,00	R$ 450,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4314	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4315	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4316	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	2	R$ 80,00	R$ 160,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4317	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4318	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4319	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4320	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4321	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

Prefeitura do Município de Jales

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - EXERCÍCIO 2023 - ALTERAÇÃO - 25/04/2023

IDENTIFICADOR NO PCA	ELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)	SUBELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)	CATÁLOGO UTILIZADO	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DATA ESTIMADA DE COMPRA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	UNIDADE RESPONSÁVEL	GRAU DE PRIORIDADA DE	JUSTIFICATIVA
2.4322	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4323	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)	50001227	CERTIFICADO DIGITAL A1 - E-CPF - PADRAO ICP BRASIL	SV	MAIO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818
Dados: 2023.04.25 15:05:17 -03'00'

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ERRATA

Onde se lê:

Ato do Diretor de Escola da EMEI Profª. Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, de 20/04/2023.

Acumulação de Cargos.

O Diretor da EMEI Profª. Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 01/2.023. Renata Cristina Modulo, R.G. 26.761.741-0, C.P.F. 214.564.658-40, **Professor de Educação Básica II, Efetiva** na EE. Dr. Euphly Jalles, 20h/a no Município de Jales e Professor de Educação Básica I - Efetiva, nesta Unidade Escolar/25h. Acumulação legal.

Leia-se:

Ato do Diretor de Escola da EMEI Profª. Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, de 20/04/2023.

Acumulação de Cargos.

O Diretor da EMEI Profª. Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 01/2.023. Renata Cristina Modulo, R.G. 26.761.741-0, C.P.F. 214.564.658-40, **Professor de Educação Básica II – OFA (CAT.F)** na EE. Dr. Euphly Jalles, 20h no Município de Jales e Professor de Educação Básica I - Efetiva, nesta Unidade Escolar/25h. Acumulação legal.

.....

Atos do Diretor da Escola da E.M. "Prof. Alberto Gandur", de 19/04/2023.

Acúmulo de Cargos.

O Diretor da E.M. "Prof. Alberto Gandur", com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e a Renumeração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório: -

- Ato Decisório n° 009/23, Geisiane Meleste de Amorim, RG. 40.592.557-8, Professor Educação Básica I – Efetivo da Creche Municipal "Fernando César Fiorilli" com 25 horas semanais na Prefeitura Municipal de Santa Albertina-SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas semanais. Acumulação legal.

.....

FUNDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JALES/ SP.

QUADRIÊNIO 2023/2026

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JALES. Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Jales, foi iniciada a reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jales - FUNDEB. A reunião foi presidida pela presidente do conselho, a Senhora Débora Cândida Pontel, Diretora de Escola, que cumprimentou a todos, e leu a pauta do dia: 1) Analisar os documentos referentes às notas fiscais, extrato bancário, notas de empenho do mês de março de 2023 e atestar a exatidão para os fins indicados; 2) Examinar os documentos referentes às notas fiscais, extrato bancário, notas de empenho do transporte escolar (PNATE) do mês de março de 2023; 3) Examinar e aprovar a prestação de contas da APAE; 4) Parecer e Declaração trimestral do Tribunal de Contas; 5) Relatório de visitas dos conselheiros do FUNDEB realizados até a data de hoje. 6) Socializar o cronograma de visita dos conselheiros do FUNDEB nas Unidades Escolares no ano de 2023 destacando as Unidades Escolares que devem ser visitadas no mês de maio; 7) Lei nº5.529, de 17 de março de 2023. Ato contínuo foi apresentado a cópia do extrato bancário do mês de março com o saldo de R$2.073.249,11 (dois milhões, setenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos) e os seguintes pagamentos: R$ 26.164,56 (vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente a segunda parcela do Termo de Colaboração de 2023 com a APAE de Jales; R$ 345.940,37 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) referente ao repasse para o Instituto Municipal de Previdência Social; R$ 2.231.728,66 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) referente a folha de pagamento do mês de março; R$ 17.435,49 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente ao repasse do pagamento aos professores municipalizados através de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação do mês de janeiro e fevereiro de dois mil e vinte e três; Os membros do conselho deliberaram pela aprovação das notas empenhadas no mês de março, não constatando nenhuma irregularidade nas mesmas. Débora prosseguiu a reunião apresentando a cópia do extrato bancário do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) do período de 01/03/2023 a 31/03/2023, contendo saldo de R$ 605,68 (seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) e demonstrando que foi efetuado o pagamento a XINGU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, no valor de R$692,66 (seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), todos aprovaram a nota empenhada. Adiante, foi apresentada aos conselheiros a prestação de contas da APAE referente ao Parecer Conclusivo Final/3º quadrimestre de 2022 (setembro/dezembro 2022), apesar da quantia faltante de R$0,43 (quarenta e três centavos) do valor anual de R$227.304,48 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) a ser repassado à APAE, justificado pela ocorrência de um equívoco através do ofício nº95/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda em resposta à Secretaria Municipal de Educação sobre o fato ocorrido, todavia considerando que trata-se de um valor irrisório, compreende-se também pelo gestor da parceria que o valor faltante não prejudicou a prestação do atendimento aos alunos, uma vez que o valor

FUNDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JALES/ SP.

QUADRIÊNIO 2023/2026

aproximou-se da totalidade do valor a ser repassado, sendo transferido o valor de R$227.304,05 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos), dessa forma, foi deliberada e aprovada pelos conselheiros; Em seguida, os membros do Conselho examinaram as contas e documentos referentes à aplicação do 1º trimestre de 2023, do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica - FUNDEB, aprovando e elaborando a Deliberação e Parecer endereçado ao Tribunal de Contas. Na sequência foi discutido os relatórios de visitas realizadas nas Unidades Escolares E.M. PROF. ALBERTO GANDUR e E.M. PROFª ELZA PIRRO VIANA. Seguindo a pauta, destacou as Unidades Escolares que devem ser visitadas no mês de maio:, E.M.PROFª IRACEMA PINHEIRO CANDEO, E.M.PROFªJACIRA DE CARVALHO DA SILVA, E.M. PROFº JOÃO ARNALDO respectivamente pelos conselheiros: Adauto José de Oliveira, Poliana de Souza Guedes Ignácio e Elisangela Lopes Vilera Longo. Dando continuidade, Débora informou aos conselheiros a publicação da Lei nº5.529, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a política de transparência dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no âmbito do município de Jales e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, Débora agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a presente reunião, na qual, eu Andrea Carla Peruche Rubio, membro do referido Conselho, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Jales, 20 de abril de 2023.

Membros Presentes	Assinatura	
Presidente: Débora Cândida Pontel		Titular
Secretária: Andrea Carla Peruche Rubio		Titular
Eduarda Moreti Viana		Titular
Elisangela Lopes Vilera Longo		Titular
Marcia Monteiro Martins		Titular
Bruna Domingues Barbosa		Titular
Poliana de Souza Guedes Ignácio		Titular
Alcelina Hernandes		Titular
Auiza Maria Fernandes Santana		Titular
Elaine Cristina Magri da Silva		Titular
Alirio Pozzobon		Titular
Jamil Atihe Junior		Titular
Adauto José de Oliveira		Titular
Tamara Dienifer Peresi Viota		Suplente
Lucilene Maria da Costa Sangalli		Suplente
Elisa Mara Mastelari Ferri		Suplente
Telma de Abreu Lacerda Buzatto		Suplente
Fabiano da Silva Phantazias		Suplente
Wilian Fernando de Oliveira Récio		Suplente
Renata Soares Valerio		Suplente
Aparecida de Mello Lucate Rodrigues		Suplente

FUNDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JALES/ SP.

QUADRIÊNIO 2023/2026

Maria das Dores Oliveira		Suplente
Sandra Regina Vomeiro		Suplente
Eliezer Ferraz de Almeida		Suplente
Rivail Rodrigues Junior	Rivail Rodrigues Junior	Suplente
Elaine Borges Bernardes		Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

QUADRIÊNIO 2023/2026

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)**, em reunião na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jales, no dia vinte de abril de dois mil e vinte e três, sob a presidência da Diretora Débora Cândida Pontel, examinaram as contas e documentos referentes à aplicação do 1º trimestre de 2023, do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – **FUNDEB** e atestam a exatidão de sua aplicação para fins indicados.

Jales, 20 de abril de 2023.

Andrea Carla Peruche Rubio
Representante do Poder Executivo/Secretaria M. de Educação

Eduarda Moreti Viana
Representante do Poder Executivo

Elisangela Lopes Vilera Longo
Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Débora Cândida Pontel
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Marcia Monteiro Martins
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Bruna Domingues Barbosa – ausente
Representante dos Pais de Alunos das Escolas públicas Municipais

Poliana de Souza Guedes Ignácio – ausente
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Alcelina Hernandes – ausente
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Auiza Maria Fernandes Santana – ausente
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Elaine Cristina Magri da Silva
Representante do Conselho Municipal de Educação

Alirio Pozzobon
Representante do Conselho Tutelar

Jamil Atihe Junior – ausente
Representante da Sociedade Civil

Adauto José de Oliveira – ausente
Representante da Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

QUADRIÊNIO 2023/2026

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de atender a Resolução nº 03/01 desse Egrégio Tribunal de Contas, que esse Conselho vem acompanhando as aplicações no Ensino Fundamental (FUNDEB) conforme determinação da legislação vigente, referente ao 1º trimestre/2023, da qual damos plena e total quitação.

E por ser expressão da verdade, assinamos a presente.

Jales, 20 de abril de 2023.

Andrea Carla Peruche Rubio
Representante do Poder Executivo/Secretaria M. de Educação

Eduarda Moreti Viana
Representante do Poder Executivo

Elisangela Lopes Vilera Longo
Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Débora Cândida Pontel
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Marcia Monteiro Martins
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Bruna Domingues Barbosa ausente
Representante dos Pais de Alunos das Escolas públicas Municipais

Poliana de Souza Guedes Ignácio ausente
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Alcelina Hernandes ausente
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Auiza Maria Fernandes Santana ausente
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Elaine Cristina Magri da Silva
Representante do Conselho Municipal de Educação

Alirio Pozzobon
Representante do Conselho Tutelar

Jamil Atihe Junior ausente
Representante da Sociedade Civil

Adauto José de Oliveira ausente
Representante da Sociedade Civil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – JALES/SP

Unidade de Ensino	E.M. Prof. Alberto Gandur
Horário de funcionamento	6h30min às 18h.
Gestor responsável	Marilene Valério Soares

1 – DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

	Creche		Pré escola		Fundamental		EJA	
Quantidade de alunos matriculados			151		331			
	sim	não	sim	não	sim	não	sim	não
Possui documento de controle da frequência dos alunos?			X		X			
Existe busca ativa dos alunos com faltas reincidentes			X		X			
Como é realizada a busca ativa?	Ligações telefonicas Mensagens pelo WhatsApp.							

	SIM	NÃO
Possui transporte escolar?	X	

	Creche	Pré escola	Fundamental	EJA
Quantidade:		34	153	
Todos os alunos que necessitam do transporte escolar são contemplados?				

E.M. Prof. ALBERTO GANDUR
Rua Novo Horizonte Nº 329
Jd. Arapuã - Jales-SP
Fone (17) 3632-7333

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

2 – OBRAS E REFORMAS			
	SIM	NÃO	
Houve reformas ou ampliações na Unidade?	X		
	APM	PDDE	PREFEITURA
Se sim, quais os recursos utilizados?	X		X
Em qual ano?	2022		
A Unidade Escolar necessita de reforma ou ampliação?	Sim		
Qual a principal?	Ampliação da quantidade de salas da Unidade II (biblioteca, salas de aula, sala dos gestores). Reforma da quadra e banheiros e cozinha. Pintura do prédio.		
Observações: Com a ampliação da Unidade II será possível centralizar em um único prédio (ambos).			

REPRESENTANTE DA UNIDADE ESCOLAR RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
Nome completo: Marilene Valério Soares
Cargo/Função: Vice-diretora
RG: 20.019.566-9

Data da visita	Horário da visita	Assinatura e carimbo
Jales, 19 de abril de 2023.	14h 40min às 15h 40min.	Marilene Valério Soares RG 20.019.566-9 Vice-Diretora de Escola

Obs: Favor o responsável pelas informações carimbar (carimbo da Unidade Escolar) todas as folhas e vistar.

Conselheiro responsável

E.M. Prof. ALBERTO GANDUR
Rua Novo Horizonte Nº 3298
Jd. Arapuã - Jales-SP
Fone (17) 3632-7333

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – JALES/SP

Unidade de Ensino	E. M. Profª Elza Pirro Viana
Horário de funcionamento	7h as 18h
Gestor responsável	Délora Cândida Pontel

1 – DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

	Creche		Pré escola		Fundamental		EJA	
Quantidade de alunos matriculados			135		416			
	sim	não	sim	não	sim	não	sim	não
Possui documento de controle da frequência dos alunos?			X		X			
Existe busca ativa dos alunos com faltas reincidentes			X		X			
Como é realizada a busca ativa?	Contato via telefone com pais e/ou responsáveis; Quando não conseguimos por nenhum outro meio de contato, encaminhamos o caso aos Conselho Tutelar, por ofício							

	SIM	NÃO
Possui transporte escolar?	X	

	Creche	Pré escola	Fundamental	EJA
Quantidade:		10	67	
Todos os alunos que necessitam do transporte escolar são contemplados?	X			

E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana
Rua Um Nº 2237 - Jd. Maria Fauta - CEP 15[illegible]
Jales-SP - Tel. (17) 3632-16[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

2 – OBRAS E REFORMAS			
	SIM	NÃO	
Houve reformas ou ampliações na Unidade?	X		
	APM	PDDE	PREFEITURA
Se sim, quais os recursos utilizados?	X	X	X
Em qual ano?	2022		
A Unidade Escolar necessita de reforma ou ampliação?	X		
Qual a principal? Precisamos de uma biblioteca maior. Acabar o escoredomo Fazer uma pista de atletismo e um quiosque para aulas de arte.			
Observações:			

REPRESENTANTE DA UNIDADE ESCOLAR RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	
Nome completo:	Débora Cândida Pontel
Cargo/Função:	Diretor de escola
RG:	40.344.473-1

Data da visita	Horário da visita	Assinatura e carimbo
10/04/2023		Débora Cândida Pontel RG 40.344.473-1 Diretor de Escola

Obs: Favor o responsável pelas informações carimbar (carimbo da Unidade Escolar) todas as folhas e vistar.

Conselheiro responsável
ALÍRIO POZZOBOM

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 20, de 24 de abril de 2023

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, § 3º, 14 e 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea "f" todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **VALÉRIA CARDOSO DE ALMEIDA ROQUE LUCIANO**, RG.: 18.970.600-4 SSP/SP, CPF.: 102.816.048-86, **com duração vitalícia**, ao Senhor **DAVI DE ALMEIDA HONORATO,** RG: 39.367.227-X, CPF: 373.435.298-38 **até 23/03/2023,** e ao Senhor **FELIPE DE ALMEIDA HONORATO,** RG: 39.367.226-8 SSP/SP. CPF: 373.435.318-16 **até 28/11/2024**, todos dependentes do "de cujus" Senhor Gilmar Honorato, RG. 11.633.340-6 SSP/SP, servidor público municipal, falecido em 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir de 01/01/2023.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....